



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2021
TERMO DE DISPENSA Nº 30/2021

1. DO PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, inscrito no CNPJ sob nº 82.845.744/0001-01, torna público que o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa para a prestação de serviços de assessoria ao sistema de gestão tributária, de acordo com o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1.2. A contratação do objeto do presente termo será executado para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, atendendo as necessidades do Município, na elaboração de projeto e estudos necessários para licenciamento ambiental com vistas a recuperação ambiental, correção de geometria do talude e preenchimento com blocos de rocha para a proteção do desemboque de uma galeria situada no perímetro urbano do município de Major Gercino, SC junto a calha do Rio Tijucas, em conformidade a Instrução Normativa – IN 16, Recuperação de Áreas Degradadas (IMA).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, que dispõe ser dispensável a licitação: *“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”*.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A contratação dos serviços se faz necessária, pois o trecho a ser recuperado no PRAD ora apresentado ao IMA, é constituído pelo segmento formado pelo desemboque de um curso d' água retificado e canalizado em forma de galeria aberta em alvenaria, junto a calha do Rio Tijucas. O referido ponto apresenta um processo erosivo acentuado, onde a estrutura de alvenaria encontra-se exposta e sem sustentação, portanto sujeita ao colapso em função do processo erosivo junto a base de talude.

3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O contratado, além de possuir *know-how* na prestação dos serviços pretendidos pela municipalidade, detendo o conhecimento de normas, métodos e procedimentos em tais atividades, as quais necessitam formação técnica ou científica, conforme as propostas comerciais apresentadas, ofertou os serviços pelo menor preço, que de acordo com os itens propostos, suprimindo desta forma as necessidades da administração.

3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço contratado para a prestação de serviço, na elaboração de projeto e estudos necessários para licenciamento ambiental com vistas a recuperação ambiental, encontra-se inferior aos demais apresentados.

4. DO OBJETO:

4.1. Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de recuperação de área degradada – PRAD em conformidade a instrução normativa IN-16 IMA – Galeria de Drenagem Urbana.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:

5.1. O contrato para a prestação de serviço na elaboração de projetos de recuperação de área degradada – PRAD em conformidade a instrução normativa IN-16 IMA – Galeria de Drenagem Urbana será iniciado no mês de julho de 2021 até concluir todos os levantamentos apontados pela secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme o objeto da dispensa.

5.2. Fica estabelecido que o valor do contrato será reajustado anualmente com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado no período de análise do contrato, ou seja, a cada 12 (doze) meses, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

6. DO CONTRATADO/PROPRIETÁRIO:

6.1. Ecodinamica Geologia e Projetos Ambientais, inscrita no CNPJ sob o nº 05.114.739/0001-48, com sede na Rua Vidal Ramos, nº 224, APT 906, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.010-320.

7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total contratado é de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

7.2. O pagamento será realizado conforme a execução e conclusão da prestação de serviços.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2021:

Processo / Ano:		<input type="text" value="76"/>	<input type="text" value="2021"/>		
Entidade	Desp.	Ano	Dotação	Descrição da Dotação	Compl. Elemento
1	94	2021	05.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. e Func. da Sec. de Agricu	3.3.90.39.99.00.00.00

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de São João Batista/SC.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- e) Lei Orgânica do Município;
- f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
- g) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

11. DO PARECER JURÍDICO:

11.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, com as justificativas presente nos autos, condicionada a aplicação do art. 26 do mesmo diploma legal.

VINICIUS DE ALMEIDA SARDO
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC nº 56.179

12. DA DELIBERAÇÃO:

12.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas *retro*, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Major Gercino/SC, 05 de julho de 2021.

JESSICA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

14. DA RATIFICAÇÃO:

14.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Major Gercino/SC, 05 de julho de 2021.

VALMOR PEDRO KAMMERS
PREFEITO MUNICIPAL